

**LEI Nº 4.066 DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

**Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado ao Fundo de Assistência Social – Programa Piso de Alta Complexidade/Idosos.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.346/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir o Fundo de Assistência Social com a seguinte classificação orçamentária:

**020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
08.244.0105.2496.0000 – Piso Alta Complexidade/Idoso  
3.3.50.43.00 – 05.500.022 – Subvenções Sociais.....R\$ 128.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

**Art. 3º.** O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

**020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
08.244.0105.2492.0000 – Convênio Tribunal de Justiça  
(220) 3.3.50.43.00 – 05.500.020 – Subvenções Sociais.....R\$ 60.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

M., em 08 de abril de 2015.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

